

APROVADO

EM 12 DISCUSSÃO

EM 15/02/93

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
HELIODORA - MG

APROVADO

EM 22 DISCUSSÃO

EM 17/02/93

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
HELIODORA - MG

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO PRÉDIO RESIDENCIAL E COMERCIAL, COM O PROPRIETÁRIO JOSÉ ANTÔNIO LUIZ FILHO, PARA FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, SITO À AV. ALVARENGA PEIXOTO, Nº 336, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - FICA O PODER EXECUTIVO autorizado a celebrar com o Sr. JOSÉ ANTÔNIO LUIZ FILHO, brasileiro, casado, agricultor, com domicílio e residência neste município - contrato de locação do prédio residencial e comercial de propriedade do mesmo, sito à Av. Alvarenga Peixoto, nº 336, nesta cidade, para funcionamento da Prefeitura e Câmara Municipal.

Artigo 2º - O VALOR MENSAL do aluguel deverá ser de Cr\$ 3.750.000,00 (...Três Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), com reajuste semestral embasado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fornecido pelo IBGE.

Artigo 3º - AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS obedecerão as disposições da Lei do Inquilinato.

Artigo 4º - AS DESPESAS DECORRENTES desta Lei, correrão por conta da dotação, a saber:

Órgão= 2 -Prefeitura M. de Heliadora
Unidade 2.1 -Gab. e Secretaria

...

Função 0300000 - Administração e Planejamento
Programa 0307000 - Administração
Sub.Programa 0307020 - Supervisão e Cordenação Superior
Elemento 3130 - Serv. Terceiros e Encargos
Sub-Elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 5º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de janeiro de ano em curso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA-MG, 17 de fevereiro de 1993.

APROVADO

EM 1ª DISCUSSÃO

EM 15/02/1993

Quirino de

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

Jose Damasceno Ferreira
JOSE DAMASCENO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

APROVADO

EM 2ª DISCUSSÃO

EM 17/02/1993

Quirino de
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

CUMpra-SE EM SEU INTEIRO TEOR.
HELIODORA-MG. 25/02.93

Jose Damasceno Ferreira
JOSE DAMASCENO FERREIRA
Prefeito Municipal.